



GECORPA
GRÉMIO DO PATRIMÓNIO

GECORPA - CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

CATEGORIAS	CONCEITOS	VOTOS	QUOTAS	CAMPANHA até 30 de setembro de 2021
Fundadores	Empresas que outorgaram a escritura de constituição da associação, enquanto se mantiverem no pleno exercício dos seus direitos de associados, ou que integraram a associação nos cinco anos seguintes à data da escritura de constituição da associação e que não tenham dívidas para com a associação.	20	€1000 (anuais) €250 (trimestrais) €85 (mensais)	Não aplicável.
Beneméritos	Pessoas coletivas (A) ou singulares (B) que venham a ser equiparadas a fundadores pela A.G. e que, para além do pagamento das quotas, realizem uma entrada inicial de montante a fixar pela A.G., mas nunca inferior à menor entrada inicial dos associados fundadores já existentes, ou façam doações significativas à Associação, em dinheiro, em bens móveis ou imóveis , ou prestem à Associação serviços com caráter de regularidade.	20	Entrada inicial: 2 anos de quotizações. A: €1000 (anuais) / €250 (trimestrais) / €85 (mensais) B: €800 (anuais) / €200 (trimestrais) / €70 (mensais)	Não abrangida.
Honorários	Pessoas coletivas ou singulares que, pela sua ação e valor, se tenham revelado dignas e merecedoras dessa distinção por serviços relevantes prestados em prol da salvaguarda e da conservação do património arquitetónico, desde que reconhecidas pela A.G.; e que contribuam para o património social nos termos definidos pela A.G.	P. Colet. 5 P. Sing. 2	€0	Não aplicável.
Ordinários	Empresas que desenvolvam atividade(s) no âmbito da conservação e restauro do património arquitetónico.	5	Joa de inscrição: €360 €720 (anuais) €180 (trimestrais) €60 (mensais)	Oferta da joia. Isenção do pagamento de quota no primeiro trimestre.
Efetivos	Pessoas singulares que desenvolvam atividade(s) no âmbito da reabilitação do edificado e/ou da conservação do património.	2	€120(anuais) €30 (trimestrais) €10 (mensais)	Isenção do pagamento de quota no primeiro trimestre.
Extraordinários	Pessoas coletivas empresariais (C) ou não empresariais (D) e pessoas singulares (E) que, não desenvolvendo atividade profissional na área da reabilitação do edificado e do Património, por ela demonstrem interesse genuíno e construtivo.	1	C: €320 (anuais) / €80 (trimestrais) / €27 (mensais) D: €240 (anuais) / €60 (trimestrais) / €20 (mensais) E: €80 (anuais) / €20 (trimestrais) / €7 (mensais)	Isenção do pagamento de quota no primeiro trimestre.

Nota: Para saber quais os direitos e deveres dos associados, favor consultar os estatutos.